
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 130/2021.**SENHOR PRESIDENTE,****ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 130/2021, cujo o objeto **“DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO POR IMÓVEL PRIVADO URBANO NO ÂMBITO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO JOÃO TOMAZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Com o projeto de lei ora submetido a deliberação desse Egrégio colegiado de Vereadores, intenta-se obter a necessária autorização legal, de modo a alcançar o estabelecimento de condições legais para que seja formalizada a permuta.

Nesta senda, importante destacar que a área de terras particular em perímetro urbano cuja permuta é objeto da proposta legislativa em pauta, deverá ser utilizada no prolongamento de via urbana Rua Blumenau, de modo a viabilizar futuro acesso direto aos Loteamentos que por ventura vierem a ser aprovados, portanto sendo de fácil inteligência que o interesse público fora devidamente justificado.

Ademais, ressalta-se que os bens objeto da permuta propugnada foram avaliados em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), cada imóvel. Imóvel do particular: a Quadra 01. Um terreno residencial, contendo a configuração de um polígono irregular, com a área superficial de 270,35m² (duzentos e setenta metros quadrados e trinta e cinco centímetros), situado no Núcleo Urbano denominado João Tomazi, neste município e Comarca de Campo Verde-MT, dentro das seguintes confrontações e limites: Frente, com a Rua Chapecó, na distância de 15,00 metros; aos Fundos, com a Fazenda Morada do Sol (Área remanescente da matrícula n.º 8.348 – RGI de Dom Aquino-MT), também na distância de 15,00 metros; pelo lado direito, com o Lote n.º 22, na distância de 18,00 metros; e, finalmente, pelo lado esquerdo, confrontando com o Condomínio Residencial das Palmeiras, na mesma distância de 18,00 metros, conforme mapa e memorial descritivo devidamente assinado pela Arquiteta e Urbanista, Ana Cristina Soares de Lima, consoante os Pareceres Técnicos de Avaliações Mercadológicas, confeccionados pela Imobiliária Mato Grosso, na pessoa do Corretor de Imóveis Klebson Santos, CRECI 6149-F e CNAI 25991,

CIDADE EM *Transformação*

e pela Imobiliária Funkler, na pessoa da Corretora de Imóveis Lourdes Funkler, CRECI 4443; Imóvel Público: Lote nº. 02, da Quadra 19, do Loteamento Jardim América, contendo a configuração de um retângulo, medindo a área superficial de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), ou seja, com a dimensão de 12,00 X 20,00 (doze metros de frente e fundos, por vinte metros de ambos os lados), limitando-se pela frente, com o leito da Rua "I", na distância de 12,00 metros; aos fundos, com os Lotes nºs. 36 e 04, na mesma distância de 12,00 metros; pelo lado direito, com o Lote nº 03, na distância de 20,00 metros; e, finalmente, pelo lado esquerdo, com o Lote nº 01, também na distância de 20,00 metros, de matrícula R-002/Matrícula nº 7.728, fls. 112 do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde-MT, consoante os Pareceres Técnicos de Avaliações Mercadológicas, confeccionados pela Imobiliária Mato Grosso, na pessoa do Corretor de Imóveis Klebson Santos, CRECI 6149-F e CNAI 25991, e pela Imobiliária Funkler, na pessoa da Corretora de Imóveis Lourdes Funkler, CRECI 4443.

Sem mais para o momento e na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria submetida a apreciação desse Corpo de Legisladores, manifesto votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168

Digitally signed by ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR
ONLINE CERTIFICADORA, ou=Presencial,
ou=11587975000184, cn=ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168
Date: 2021.12.03 10:37:57 -0400

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO LEI Nº. 130, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO POR IMÓVEL PRIVADO URBANO NO ÂMBITO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO JOÃO TOMAZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campo Verde, por intermédio do seu Poder Executivo, autorizado a proceder a permuta de imóvel público urbano por imóvel privado urbano, de propriedade da Sra. Kátia Karoline Perini e Everton André Hantt, no âmbito da Regularização Fundiária Urbano do Núcleo Informal Consolidado denominado “João Tomazi”, situado neste município e Comarca de Campo Verde-MT, conforme Decreto nº. 086/2019 de 02 de outubro de 2019.

§1º - O imóvel público objeto da permuta de que trata esta Lei fica caracterizado, para todos os fins de Direito, em especial no que concerne ao negócio jurídico travado entre as partes permutantes, como sendo a área urbana denominada “Lote nº. 02, da Quadra 19, do Loteamento Jardim América, contendo a configuração de um retângulo, medindo a área superficial de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), ou seja, com a dimensão de 12,00 X 20,00 (doze metros de frente e fundos, por vinte metros de ambos os lados), limitando-se pela frente, com o leito da Rua “I”, na distância de 12,00 metros; aos fundos, com os Lotes nºs. 36 e 04, na mesma distância de 12,00 metros; pelo lado direito, com o Lote nº 03, na distância de 20,00 metros; e, finalmente, pelo lado esquerdo, com o Lote nº 01, também na distância de 20,00 metros, de matrícula R-002/Matrícula nº 7.728, fls. 112 do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde-MT, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), consoante os pareceres técnicos de avaliações mercadológicas, confeccionados pela

CIDADE EM *Transformação*

Imobiliária Mato Grosso, na pessoa do Corretor de Imóveis Klebson Santos, CRECI 6149-F e CNAI 25991, e pela Imobiliária Funkler, na pessoa da Corretora de Imóveis Lourdes Funkler, CRECI 4443.

§2º - O imóvel urbano privado objeto da permuta de que trata esta Lei, fica caracterizado, para todos os fins de Direito, em especial no que concerne ao negócio jurídico, sendo os direitos possessórios, dentro dos seguintes limites e confrontações: Quadra 01. Um terreno residencial, contendo a configuração de um polígono irregular, com a área superficial de 270,35m² (duzentos e setenta metros quadrados e trinta e cinco centímetros), situado no Núcleo Urbano denominado João Tomazi, neste município e Comarca de Campo Verde-MT, dentro das seguintes confrontações e limites: Frente, com a Rua Chapecó, na distância de 15,00 metros; aos Fundos, com a Fazenda Morada do Sol (Área remanescente da matrícula nº 8.348 – RGI de Dom Aquino-MT), também na distância de 15,00 metros; pelo lado direito, com o Lote nº 22, na distância de 18,00 metros; e, finalmente, pelo lado esquerdo, confrontando com o Condomínio Residencial das Palmeiras, na mesma distância de 18,00 metros, conforme mapa e memorial descritivo devidamente assinado pela Arquiteta e Urbanista, Ana Cristina Soares de Lima, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), consoante os Pareceres Técnicos de Avaliações Mercadológicas, confeccionados pela Imobiliária Mato Grosso, na pessoa do Corretor de Imóveis Klebson Santos, CRECI 6149-F e CNAI 25991, e pela Imobiliária Funkler, na pessoa da Corretora de Imóveis Lourdes Funkler, CRECI 4443, anexo ao presente instrumento, ainda pendente a Regularização Fundiária.

§3º - A finalidade da permuta ora tratada reside na necessidade da Administração Pública local prolongar a via urbana denominada “Rua Blumenau”, encontradiça no Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado João Tomazi.

Art. 2º. A tradição do bem público permutado independará da realização de licitação, até porque esta é dispensável no caso concreto, *ex vi* da alínea “c”, inciso I, art. 17 da Lei Federal n. 8.666/93 e art. 89, do Decreto nº. 9.310 de 15 de março de 2018.

Art. 3º - Após a sanção e promulgação desta Lei, a permuta deverá ser formalizada entre as partes mediante a expedição de título de legitimação nos termos do art. 15, I da Lei nº. 13.465, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo Único – Nos termos do art. 533 do Código Civil, cada um dos permutantes pagará por metade as despesas de emolumentos cartorários e taxas administrativas relativas à permuta.

Art. 4º - São partes integrantes desta Lei as inclusas cópias da Certidão de Registro dos imóveis de propriedade do Município, Contrato de Compra e Venda atestando a posse do Segundo Permutante, mapas, memoriais descritivos e avaliações prévias mercadológicas das áreas permutadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em
0000 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:6315767516
8

Digitally signed by ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:6315767516
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, ou=RS, ou=RS, ou=CPE A3, ou=VALID, ou=AR ONLINE
CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=11587975000184,
cn=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:6315767516
Date: 2021.12.03 10:37:21 -0400

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 086/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

**INSTAURA PROCESSO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
DE INTERESSE SOCIAL (REURB-s) E
ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para implantação de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 9.310, De 15 de março de 2018 que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana,

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10 da Lei Federal nº 13.465/2017, ESPECIALMENTE a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a LEGITIMIDADE do Município para REQUERER a REURB (art. 14, I da Lei Federal nº 13.465/2017) e o requerimento dos BENEFICIÁRIOS, nos termo do art. 14, II e 28, I da mesma Lei;

CONSIDERANDO a não ocorrência do disposto nos Parágrafos 2º e 5º do art.11 da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO que as áreas, a serem regularizadas, são predominantemente por população de baixa renda;

CONSIDERANDO que as áreas da REURB não fica condicionada a existência de ZEIS (art. 18 § 2º da lei federal mencionada);

CONSIDERANDO que as áreas a serem regularizadas situam-se em NUCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, conforme requisitos previstos no art. 11, inciso III da lei federal nº 13.465/2017.



DECRETA:

Art. 1º - Fica, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, INSTAURADO o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-s) do NUCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, III da Lei Federal nº 13.465/2017) da área abaixo relacionadas, com fundamento nos artigos 13 Inciso I e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017:

I – Conjunto Habitacional Eckert

II - Loteamento João Thomas

Art. 2º - Para fins da Regularização Fundiária instaurada por este Decreto, serão considerados de baixa renda as famílias que auferem renda de até 5 (cinco) salários mínimos, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 6 do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 3º- Para a regularização da áreas previstas no art. 1º, deverá ser adotada a Modalidade REURB-S (REURB DE INTERESSE SOCIAL) e empregado como seu instrumento a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (art. 11 inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017).

Art. 4º- Para o processamento da REURB-S mencionada no art. 1º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Habitação deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º- Aprovado o projeto de regularização fundiária pelo Chefe do Poder Executivo, emitirá a Certidão de Regularização Fundiária –CRF.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, em 02 de outubro de 2019.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.623/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO, TERRENOS PARA FINS DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DAS EMPRESAS AMAZON CONSTRUTORA LTDA E AMAZON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º-F ica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir débitos tributários constituídos de tributos municipais devidos pelas empresas AMAZON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 97.411.771/0001-03 e AMAZON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.307.776/0001-26, através de dação em pagamento dos imóveis individualizados no artigo terceiro desta Lei, livres de quaisquer ônus ou encargos.

Parágrafo único. A origem dos referidos débitos tributários se deram em virtude de tributos municipais nos seguintes valores: R\$ 867.738,86 (oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) referente a empresa Amazon Construtora, inscrita no CNPJ nº 97.411.771/0001-03, referente a Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU, contribuição para custeio da iluminação pública e taxa de conservação de vias e logradouros públicos, de imóveis de propriedade da empresa ou de terceiros; R\$ 60.639,04 (sessenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos) referente a empresa Amazon Indústria E Comércio De Concreto LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 15.307.776/0001-26, referente a Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, IPTU, Taxa de Conservação de Vias Públicas, Contribuição de Iluminação Pública, Honorários Advocatícios referente aos débitos ajuizados no processo nº 10000640-49.2020.8.11.0051, o que totaliza o valor da extinção do débito tributário no valor total de R\$ 928.377,90 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos) atualizado em 27/09/2020.

Art. 2º-O s imóveis objetos da dação em pagamento consistem em 07 (sete) imóveis, sendo de propriedade das contribuintes Amazon Construtora Ltda e Amazon Indústria e Comércio de Concreto Ltda - ME, quais sejam:

I - Um imóvel urbano, constituído pelo Lote 01, da Quadra 19, com área de 280,00 m², do loteamento denominado JARDIM AMÉRICA, registrado sob a Matrícula nº 7.727, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, de propriedade da empresa Amazon Construtora Ltda, avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

II - Um imóvel urbano, constituído pelo Lote 02, da Quadra 19, com área de 240,00 m², do loteamento denominado JARDIM AMÉRICA, registrado sob a Matrícula nº 7.728, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, de propriedade da empresa Amazon Construtora Ltda, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

III - Um imóvel urbano, constituído pelo Lote 03, da Quadra 19, com área de 280,00 m², do loteamento denominado JARDIM AMÉRICA, registrado sob a Matrícula nº 7.729, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo

Verde, de propriedade da empresa Amazon Construtora Ltda, avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

IV - Um imóvel urbano, constituído pelo Lote 12, da Quadra 12, com área de 240,00 m², do loteamento denominado JARDIM AMÉRICA, registrado sob a Matrícula nº 7.558, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, de propriedade da empresa Amazon Construtora Ltda, avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

V - Um imóvel urbano, constituído pelo Lote 22, da Quadra 19, com área de 240,00 m², do loteamento denominado JARDIM AMÉRICA, registrado sob a Matrícula nº 7.748, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, de propriedade da empresa Amazon Construtora Ltda, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

VI - Um imóvel urbano, constituído pelo Lote 23, da Quadra 19, com área de 240,00 m², do loteamento denominado JARDIM AMÉRICA, registrado sob a Matrícula nº 7.749, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, de propriedade da empresa Amazon Construtora Ltda, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

VII - Um imóvel rural medindo 1.936,80m², localizado dentro do Perímetro Urbano, registrado sob a Matrícula nº 9.358, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, de propriedade da empresa Amazon Indústria e Comércio de Concreto Ltda-ME, avaliado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

§ 1º O valor dos imóveis transferidos ao patrimônio público municipal para pagamento, totalizam o importe de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), devendo a empresa efetuar o pagamento da diferença no valor de R\$ 3.377,90 (três mil trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos) por meio do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 3º-F ica autorizado o adimplemento de débitos tributários de todos os débitos de ISSQN, Honorários Advocatícios e outros incidentes sobre os imóveis que constam em nome das referidas empresas, sendo como proprietária e daqueles que já tenham sido comercializados a terceiros e ainda constam no nome das empresas junto ao sistema tributário municipal.

Art. 4º-T odas as despesas referentes à lavratura de escrituras públicas, registros dos referidos imóveis ficarão às expensas das referidas empresas.

Art. 5º A baixa dos débitos tributários que trata a presente lei somente se efetivará após a formalização do registro da escritura de dação em pagamento, no respectivo Cartório de Registro de Imóveis, bem como a renúncia à pretensão formulada em todas e quaisquer ações em que discutam os débitos objeto da presente dação em pagamento.

Parágrafo único. A presente dação em pagamento importa em confissão irretratável da dívida e da responsabilidade, com renúncia da pessoa jurídica devedora a qualquer direito a reclamação ou recurso, na seara administrativa e judicial.

Art. 6º-A pós a baixa da integralidade dos débitos tributários ora transacionados, será expedida a competente Certidão Negativa de Débito.

Art. 7º-E sta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2020.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume.
Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/11/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

MATRÍCULA
7.728DATA
13/05/2011FOLHA
112FICHA
001

IMÓVEL: Urbano. Lote nº 02, da quadra 19, do Loteamento, denominado "JARDIM AMÉRICA", situado nesta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um retângulo, medindo a área superficial de 240,00M² (duzentos e quarenta metros quadrados), ou seja, com a dimensão de 12,00 X 20,00 (doze metros de frente e fundos, por vinte metros de ambos os lados), limitando-se pela frente, com o leito da Rua "I", na distância de 12,00 metros; aos fundos, com os Lote nº 36 e 04, na mesma distância de 12,00 metros; pelo lado direito, com o lote nº 03, na distância de 20,00 metros; e, finalmente, pelo lado esquerdo, com o Lote nº 01, também na distância de 20,00 metros. A descrição refere-se a quem de frente está para o terreno, conforme consta do mapa e memorial descritivo assinados pela responsável técnica, Juliana Fernandes Pinto, CREA-MT, 1205.567240. **PROPRIETÁRIO:** VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, brasileiro, comerciante e agropecuarista, portador do CPF/MF. nº 090.377.990-00, e, da CI/RG. nº 759.176-SSP-MT, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 349, centro, nesta cidade de Campo Verde-MT, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, com MATILDE FIN VESZ, brasileira, comerciante e agropecuarista, portadora do CPF/MF. sob nº 815.218.391-15, e, da CI/RG. nº 5.008.752.205-SSP-RS. **REGISTRO ANTERIOR** nº 001 NA MATRÍCULA Nº 7.114, de fls. 013, do livro nº 2, datada de 09/05/2011, deste RGI. Emolumentos: R\$ 42,30. O Oficial: *[Assinatura]*

Protocolado sob nº 73.506, no livro nº 01 no dia 13/02/2020. R-001/Mat. nº 7.728. Em 21/02/2020. **COMPRA E VENDA.** Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 26/06/2013, lavrada às fls. 049/050vº, do livro nº 068, nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Dom Aquino-MT, pela 2ª Substituta, Wanessa Khristina A. Campos, os proprietários, VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, com sua esposa, MATILDE FIN VESZ, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel urbano constante da presente matrícula, por **R\$ 2.000,00**, à **AMAZON CONS-TRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.411.771/0001-03, estabelecida a Rua Barão de Melgaço, nº 3.988, andar 5 sala 501, Edifício Leblon, centro, na cidade de Cuiabá-MT, representada por seus sócios, Rodrigo Octávio Ribeiro, e, Carolina Ribeiro de Oliveira, que por sua vez, são representados por seus procurador, Valdinei de Oliveira Lopes, todos mencionados e qualificados na referida escritura. Pagou o ITBI, no valor de R\$ 61,00, sobre a avaliação de R\$ 3.050,02, em data de 12/07/2013, no Banco do Brasil S.A, agência Campo Verde-MT, com a Guia nº 702/2013, que, após conferida, foi devolvida à compradora, para sua guarda e conservação. Imóvel avaliado por R\$ 23.650,54. Emolumentos: R\$ 568,40. Selo nº BIY86127. O Oficial: *[Assinatura]*

Protocolo nº 76.006, do livro nº 01, às 09:14hs do dia 08/12/2020. R-002/Mat. 7.728 - Em 16/12/2020. **DAÇÃO EM PAGAMENTO.** Pela Escritura Pública de confissão de Dívida, com Dação em Pagamento, datada de 01.12.2020, lavrada às fls. 016/018 do livro 091, nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registro Civil das Pessoas Naturais de Dom Aquino-MT, pela Tabeliã, Suelene Cock Corrêa, a proprietária, **AMAZON CONS-TRUTORA LTDA**, já qualificada, neste ato representado por seu procurador, Valdinei de Oliveira Lopes, mencionado e qualificado na referida escritura, **TRANSFERIU A TÍTULO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO**, conforme Lei Municipal nº 2.623/2020, o

IMOBILIÁRIA FUNKLER

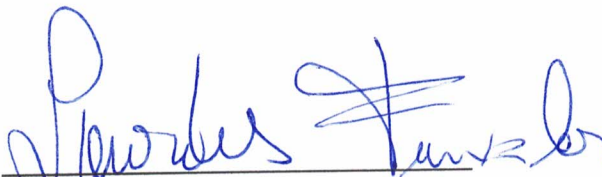
SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

FINALIDADE: Avaliação Mercadológica para Fins de Atribuição de Permuta

IMÓVEL AVALIADO: Terreno Habitacional Perímetro Urbano

MEDINDO: 240,00 M².

Campo Verde/MT, 25 de Novembro de 2021.



LOURDES FUNKLER - CRECI 4443

AVALIADOR RESPONSÁVEL: LOURDES FUNKLER, brasileira, Corretora de Imóveis, inscrita no CRECI-F 4443, 006542J - 19ª Região/MT, CNAI 09213, Responsável Técnica da Empresa LOURDES FUNKLER IMOBILÁRIA - ME, inscrita no CNPJ: 18.387.691/0001-93 Av. Senador Atilio Fontana nº 690, CEP: 78.840-000 - Campo Verde - MT, Fone: (66) 3419-19992/ 99615-6634. E-mail: lourdesfunkler@hotmail.com

IMOBILIÁRIA FUNKLER

LOURDES FUNKLER IMOBILIÁRIA - CRECI 4443

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

FINALIDADE: Avaliação Mercadológica para fins de Atribuição de ITBI.

IMÓVEL: Urbano. Lote nº 02, da quadra 19, do Loteamento, denominado "JARDIM AMÉRICA", situado nesta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um retângulo, medindo a área superficial de **240,00 M²** (duzentos e quarenta metros quadrados), ou seja, com a dimensão de 12,00 X 20,00 (doze metros de frente e fundos, por vinte metros de ambos os lados), limitando-se pela frente, com o leito da Rua "I", na distância de 12,00 metros; aos fundos, com o Lote nº 36 e 04, na mesma distância de 12,00 metros; pelo lado direito, com o lote nº 03, na distância de 20,00 metros; e, finalmente, pelo lado esquerdo, com o Lote nº 01, também na distância de 20,00 metros. A descrição refere-se a quem de frente está para o terreno, conforme consta do mapa e memorial descritivo assinados pela responsável técnica, Juliana Fernandes Pinto, CREA-MT, 1205.567240. **PROPRIETÁRIO:** VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, brasileiro, comerciante e agropecuarista, portador do CPF/MF. Nº 090.337.990-00, e, da CI/RG. Nº 759. 176-SSP-MT, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 349, centro, nesta cidade de Campo Verde-MT, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, com **MATILDE FIN VESZ**, brasileira, comerciante e agropecuarista, portadora do CPF/MF. Sob nº 815.218.391-15, e, da CI/RG. nº 5.008.752.205-SSP-RS. **REGISTRO ANTERIOR nº 001 NA MATRÍCULA Nº 7.114**, de fls.013, do livro nº 2, datada de 09/05/2011, deste RGI. **Emolumentos: R\$42,30.** Protocolado sob nº 73.506, no livro nº 01 no dia 13/02/2020. R-001/Mat. Nº 7. 728. Em 21/02/2020. **COMPRA E VENDA.** Pela escritura pública de Compra e Venda, datada de 26/06/2013, lavrada às fls. 049/050 vº, do livro nº 068, nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Dom Aquino-MT, pela 2ª Substituta, Wanessa Khristina A. Campos, os **proprietários, VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, com sua esposa, MATILDE FIN VESZ**, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel urbano constante da presente matrícula, por **R\$2.000,00, à AMAZON CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.411.771/0001-03, estabelecida a Rua Barão de Melgaço, nº 3.988, andar 5 sala 501, Edifício Leblon, centro, na cidade de Cuiabá-MT, representada por seus sócios, **Rodrigo Octávio Ribeiro, e, Carolina Ribeiro de Oliveira**, que por sua vez, são representados por seus procurador, **Valdinei de Oliveira Lopes**, todos mencionados e qualificados na referida escritura. Pagou o ITBI, no valor de R\$ 61,00, sobre a avaliação de R\$ 3.050,02, em data de 12/07/2013, no Banco do Brasil S.A, agência Campo Verde-MT, com a Guia nº 702/2013, que, após conferida, foi devolvida à compradora, para sua guarda e conservação. **Imóvel avaliado por R\$ 23.650,54. Emolumentos: 568,40.**

RELATÓRIO: O imóvel objeto (terras, lote) foi vistoriado pela avaliadora LOURDES FUNKLER o referido terreno não consta nenhuma benfeitoria localizado no bairro Jardim América Rua I quadra 19 lote 02. (Relatório fotográfico anexo).



DOCUMENTAÇÃO: Foi apresentada cópia de Matrícula 7.728 de 13/05/2011, Folha 112 ficha 001 Título Definitivo expedido pelo Município de Campo Verde/MT.

DATA DA VISTORIA REALIZADA NO IMÓVEL: 25 de Novembro de 2021

MÉTODO UTILIZADO: Para chegar ao valor apresentado no presente parecer técnico foi utilizado o método comparativo, tendo sido efetuada pesquisa junto às Imobiliárias de Campo Verde/MT, valores da área total R\$ 70.000,00, totalizando um valor da terra sem benfeitorias devido à boa localização geográfica, topografia, varia pra mais ou pra menos infraestrutura viária.

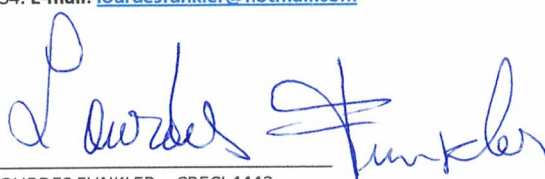
HOMEGEINIZAÇÃO DAS AMOSTRAS: Foi utilizado o critério de homogeneização, utilizando-se terrenos do mesmo padrão, área de terra dentro dos parâmetros de valor. Varia pra mais ou pra menos.

Característica da área	Quantidade	Valor total
Total da Área	01 Terreno	R\$ 70.000,00

Cujo valor acima foi obtido considerando-se as condições do terreno, topografia, localização, infraestrutura, bem como os preços de comercialização praticados no mercado imobiliário do Município de Campo Verde/MT, podendo variar entre valores para mais ou para menos.

AVALIADOR RESPONSÁVEL: LOURDES FUNKLER, brasileira, Corretora de Imóveis, inscrita no CRECI-F 4443, 006542J - 19ª Região/MT, CNAI 09213, Responsável Técnica da Empresa LOURDES FUNKLER IMOBILÁRIA - ME, inscrita no CNPJ: 18.387.691/0001-93 Av. Senador Atilio Fontana nº 690, CEP: 78.840-000 - Campo Verde - MT, Fone: (66) 3419-19992/ 99615-6634. E-mail: lourdesfunkler@hotmail.com

Campo Verde-MT, 25 de Novembro de 2021.


LOURDES FUNKLER - CRECI 4443

PTAM

PARECER TÉCNICO

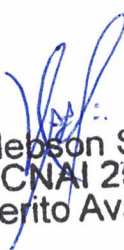
AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA Nº 85/2021

Sumário

1	SOLICITANTE	2
2	PROPRIETÁRIO	2
3	OBJETO	4
4	OBJETIVO	5
5	INTRODUÇÃO	5
6	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO.....	5
7	DADOS DO IMÓVEL OBJETO.....	6
7.1	Identificação	6
7.2	Localização	6
7.3	Memorial descritivo	6
8	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	6
9	CONCLUSÃO	8

1. SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Verde, Sec. Municipal de Habitação



Klebson Santos
CNAI 25991
Perito Avaliador

2. PROPRIETÁRIO:

Município de Campo Verde
CNPJ: 24.950.495/0001-88



Klebson Santos
CNAI 25991
Perito Avaliador

3. OBJETO

Um imóvel Urbano. Lote nº 02, da Quadra 19, do loteamento denominado “JARDIM AMERICA” situado nesta cidade de Campo Verde, MT. Medindo área superficial de 240,00 m², ou seja, com a dimensão de 12,00 x 20,00.



4. OBJETIVO

Determinar o atual valor de mercado do imóvel objeto.

5. INTRODUÇÃO

A Imobiliária Mato Grosso, com sede na Avenida Mato Grosso, Nº 709, Bairro Jardim Cidade Verde, na cidade de Campo Verde, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ: 18.823.085/0001-73, com o CRECI 6559-J, através do corretor de Imóveis Klebson Santos, CRECI 6149-F, CNAI 25991, foi contratada para determinar o valor de mercado do imóvel acima descrito para os devidos fins.

Os procedimentos técnicos empregados no presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653-1/2001 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O responsável pela realização deste trabalho é:

KLEBSON SANTOS SILVA

Corretor de Imóveis – (CRECI-F/MT 6149)

CRECI 6559-J / MT

CNAI 25991

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica foi utilizada a metodologia descrita a seguir:

✓ MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO;

Este método define o valor do imóvel através da comparação com dados de mercado de imóveis semelhantes. São selecionados alguns elementos de pesquisa de imóveis similares em oferta, opiniões de corretores, investidores e proprietários de imóveis na região, com base nestes dados determina-se o valor.



Klebson Santos
CNAI 25991
Perito/Avaliador

7. DADOS DO IMÓVEL OBJETO

8.1 Identificação

- ✓ Matrícula: 7.728
- ✓ Data: 13/05/2011
- ✓ Folha nº: 112
- ✓ Ficha: nº 001
- ✓ CRI, Campo Verde, MT.

8.2 Localização

Um imóvel Urbano localizado no loteamento denominado Jardim América, sendo o lote 02, da quadra 19, nesta cidade de Campo Verde, MT.

8.3 Memorial descritivo

Um Imóvel urbano, terreno medindo 240,00 m², destinado a construção residencial.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os aspectos legais e formais da documentação não foram objetos de análise por parte deste avaliador, que se ateve à avaliação baseada nos documentos apresentados e em visita em loco ao local.

A caracterização do imóvel foi feita na vistoria em 23 de Novembro de 2021, este trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso do solicitante, visando ao objetivo já descrito.

Por tanto, este relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem autorização prévia por escrito pela **IMOBILIÁRIA MATO GROSSO**. Através de seu representante.

9. CONCLUSÃO

Com base nos procedimentos técnicos empregados no presente Parecer, o avaliador responsável encontrou o valor para o m² em:

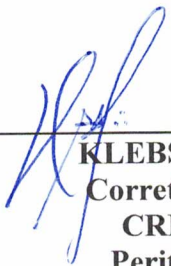
R\$ 291,66 (duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)

PARECER:

Com base nos dados levantados in loco no imóvel objeto deste parecer e nos dados de mercado, determinamos que o valor avaliado para o imóvel é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

Concluído este relatório a **IMOBILIÁRIA MATO GROSSO**, abaixo representada legalmente pelo seu proprietário e avaliador responsável, coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos que, por ventura, se façam necessários.

Campo Verde, MT. 23 de Novembro de 2021.



KLEBSON SANTOS
Corretor de Imóveis
CRECI 6149-F
Perito Avaliador
CNAI 25991



Av. Mato Grosso, 709 B. Jardim Cidade Verde.
Campo Verde-MT CEP: 78.840-000
imobiliariamt@hotmail.com.br
www.imobiliariamatogrosso.com.br
Fone: (66) 3419-4616

PTAM

PARECER TÉCNICO

AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA Nº 21/2021

Resolução COFECI 1066/2007 e Ato Normativo 01/2011

Sumário

1. SOLICITANTE.....	2
2. PRORIEARIO.....	2
3. OBJETO.....	3
4. OBJETIVO	4
5. INTRODUÇÃO.....	4
6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	5
7. DADOS DO IMÓVEL OBJETO	5
7.1 Identificação	5
7.2 Localização	5
7.3 Memorial descritivo.....	5
8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	6
9. CONCLUSÃO	7



Av. Mato Grosso, 709 B. Jardim Cidade Verde.
Campo Verde-MT CEP: 78.840-000
imobiliariamt@hotmail.com.br
www.imobiliariamatogrosso.com.br
Fone: (66) 3419-4616

1. SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Campo Verde, Secretaria Municipal de Habitação, Agricultura e Meio Ambiente

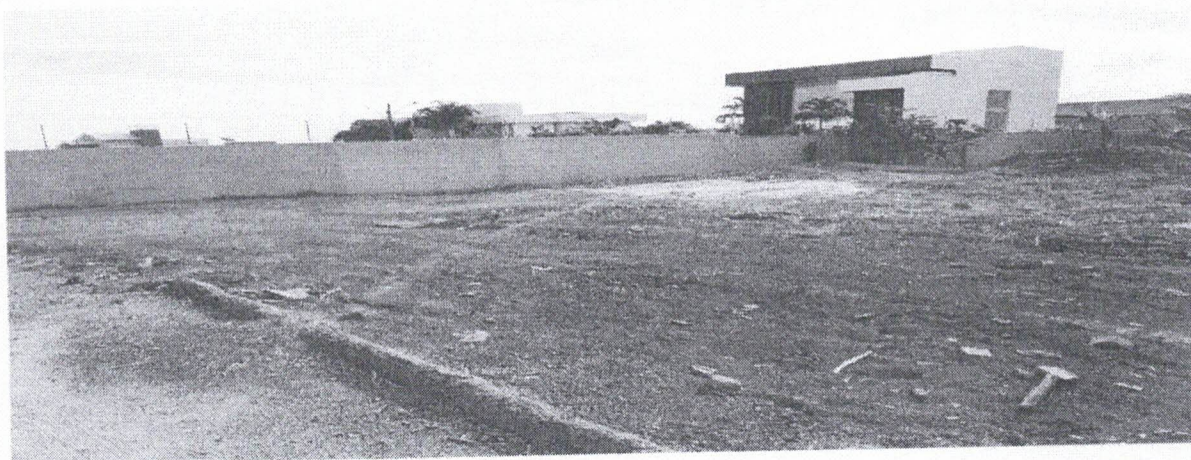
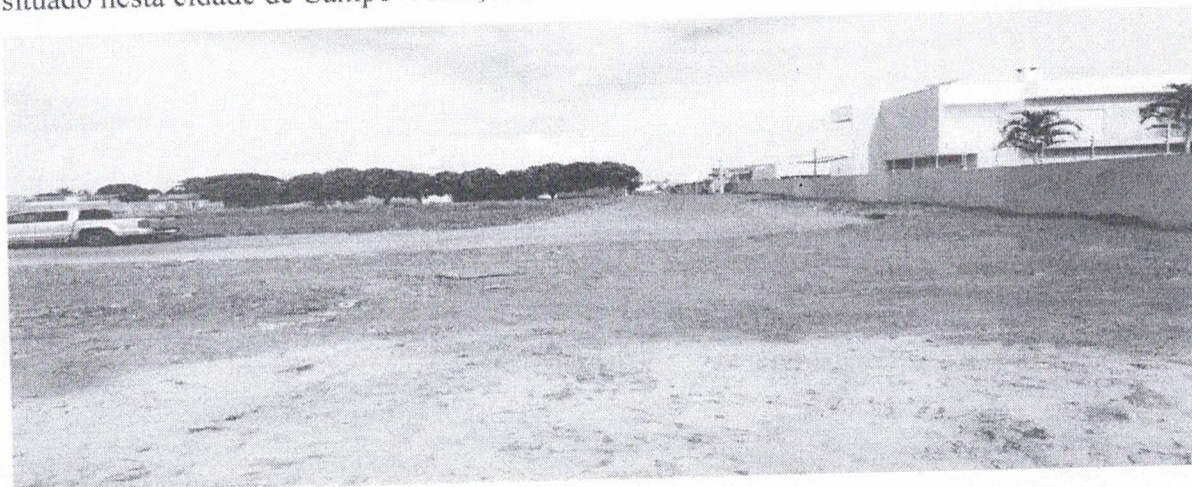
2. PROPRIETÁRIO

Everton André Hantt, CPF: 023.335.001-23


Kleisson Santos
CNAI 25991
Perito Avaliador

3. OBJETO

Terreno Urbano localizado na Rua Chapecó, Lote 22, Quadra 01, bairro Vale do Sol, medindo área superficial de 270,35 m², (duzentos e setenta virgula trinta e cinco metros quadrados) situado nesta cidade de Campo Verde, MT.



4. OBJETIVO

Determinar o atual valor de mercado do imóvel objeto,

INTRODUÇÃO

A Imobiliária Mato Grosso, com sede na Avenida Mato Grosso, Nº 709, Bairro Jardim Cidade Verde, na cidade de Campo Verde, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 18.823.085/0001-73, com o CRECI 6559-J, através do corretor e avaliador de Imóveis Klebson Santos CRECI 6149-F, CNAI 25991, foi contratada para determinar o valor de mercado do imóvel acima descrito para os devidos fins.

Os procedimentos técnicos empregados no presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica está de acordo com os critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653-1/2001 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O responsável pela realização deste trabalho é:

KLEBSON SANTOS SILVA

Corretor de Imóveis – CRECI-F/MT 6149

CRECI 6559-J / MT

CNAI 25991



Klebson Santos
CNAI 25991
Perito Avaliador

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica foi utilizada a metodologia descrita a seguir:

✓ MÉTODO DE COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

Este método define o valor do imóvel através da comparação com dados de mercado de imóveis semelhantes. São selecionados alguns elementos de pesquisa de imóveis similares em oferta ou negociados, opiniões de corretores, investidores e proprietários de lotes nas proximidades, com base nestes dados determina-se o valor da área.

6. DADOS DO IMÓVEL OBJETO

8.1 Identificação

- ✓ Matrícula: 8348 (Remanescente)
- ✓ Data:
- ✓ Folha nº:
- ✓ Ficha:
- ✓ CRI

8.2 Localização

Terreno Urbano localizado na Rua Chapecó, Lote 22, Quadra 01, bairro Vale do Sol, Campo Verde, MT.

8.3 Memorial descritivo

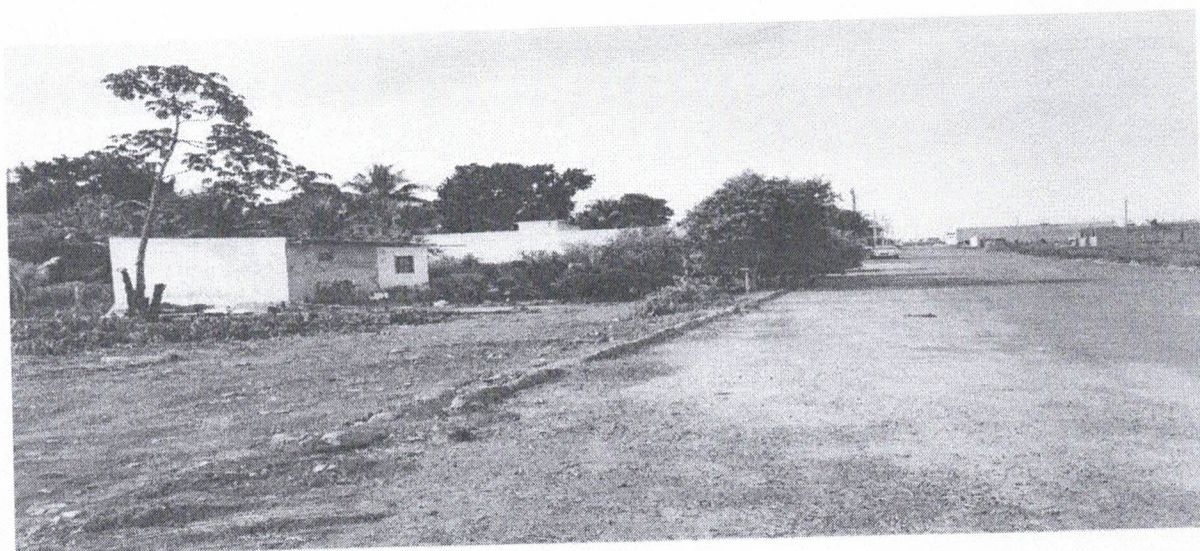
Terreno com boa localização próximo ao centro da cidade.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os aspectos legais e formais da documentação não foram objetos de análise por parte deste avaliador, que se ateve à avaliação baseada nos documentos apresentados e em visita in loco ao local.

A caracterização do imóvel foi feita na vistoria em 09 de Junho de 2.021. Este trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso do solicitante, visando ao objetivo já descrito.

Por tanto, este relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito da **IMOBILIÁRIA MATO GROSSO**. Através de seu representante.



7. CONCLUSÃO

Com base nos procedimentos empregados no presente Parecer Técnico, o avaliador responsável encontrou o valor médio para o m² em:

R\$ 250.00 (duzentos e cinquenta reais)

PARECER:

Com base nos dados levantados in loco na área objeto deste parecer e nos dados de mercado, determinamos que o valor total avaliado para a terreno objeto é de **R\$ 67.587,50** (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Concluído este relatório à **IMOBILIÁRIA MATO GROSSO**, abaixo representada legalmente pelo seu proprietário e avaliador responsável, coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos que, por ventura, se façam necessários.

Campo Verde, MT. 09 de Junho de 2021



KLEBSON SANTOS
Corretor de Imóveis
CRECI 6149-F
CNAI 25991

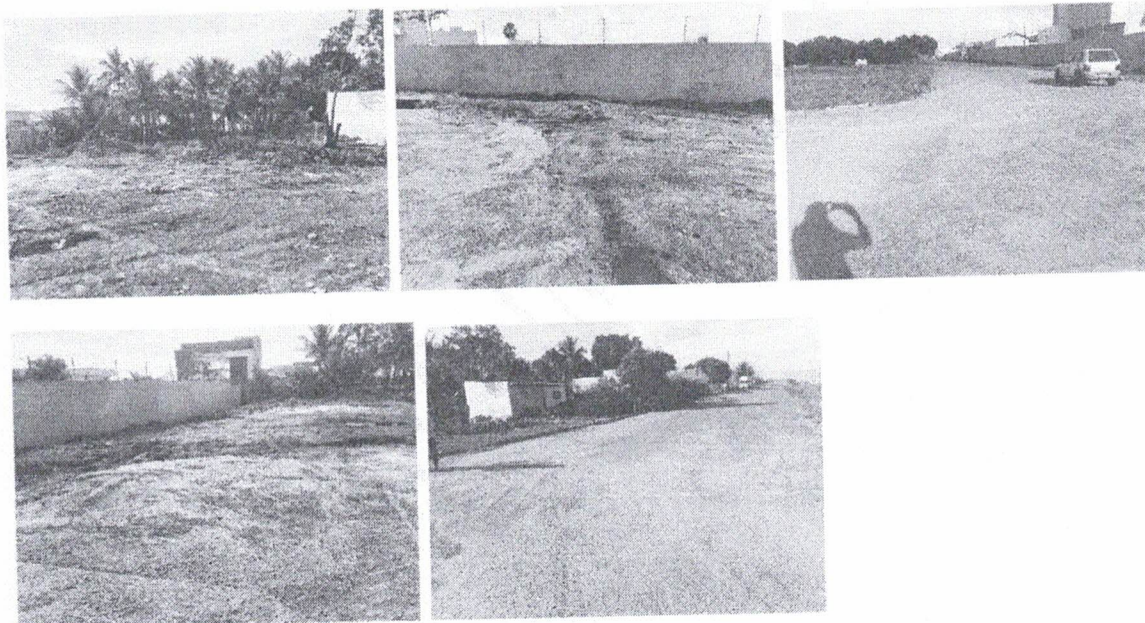
PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

SOLICITANTE: - Prefeitura Municipal de Campo Verde do Estado De Mato Grosso.

FINALIDADE: Comprovação do valor de mercado do imóvel, atribuir e apresentar os valores de forma técnica, conforme solicitação ressaltou que a avaliação imobiliária se faz necessária para uma proposta de permuta, datada do dia 02 de Junho de 2021.

IMÓVEL A SER AVALIADO

RELATÓRIO: Objeto da avaliação:



a) terreno, situado na área Urbana, localizado na Rua Chapecó lote 22, quadra 01 Bairro Vale do Sol, situado no perímetro urbano desta Cidade de Campo Verde-MT CARACTERISTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL; um imóvel urbano constante de um lote de terreno para construção situado no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde o qual, possui uma configuração de um polígono regular, medindo a área de 270,35m² que este localizado em um local que se confronta com uma rua que dá acesso a outra rua nesta cidade de Campo Verde-MT.

b) Com as seguintes medidas, formato polígono regular, medindo 270,35m², topografia plana, ótimo localização.

BENFEITORIAS: O referido terreno não possui benfeitorias.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. Mendes', with a horizontal line drawn underneath it.

DOCUMENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO: não Foi apresentada cópia da matrícula do imóvel, emitida pelo Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis do Município de Campo Verde – MT.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Praça dos três Poderes, nº 03, Bairro Campo Real II, nesta Cidade.

DATA DA VISTORIA REALIZADA NO IMÓVEL: 01 de Junho de 2021.

MÉTODO UTILIZADO: Foram consideradas as condições do terreno, a topografia, a localização, bem como os preços obtidos nos imóveis para a amostragem praticada no mercado imobiliário do Município de Campo Verde/MT, em pesquisa de mercado e oferta de imóveis a venda e inclusive os que já foram negociados nesta região, obteve os valores em torno de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Para chegar ao valor apresentado no presente parecer técnico será utilizado o método MCDDM-Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, para imóveis do mesmo padrão, na mesma região, valorização e com a mesma infraestrutura viária e ofertas de mercado local, nos limites do município de Campo Verde - MT.

HOMOGENEIZAÇÃO DAS AMOSTRAS: Foi utilizado o critério de homogeneização, utilizando-se imóveis do mesmo padrão, todos situados nas proximidades do imóvel objeto e dentro dos parâmetros dos valores entre 10% (dez por cento) a menos e 10% (dez por cento) a mais, obtendo-se o preço médio de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

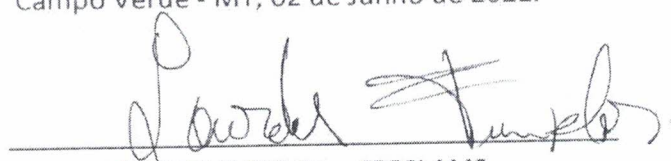
CÁLCULO e MÉTODO UTILIZADO: sugestão de valores de IPTU entre 2020 e 2021, Valor de R\$ 270,35 M² (duzentos e setenta, trinta e cinco) o metro quadrado, cujo valor fora obtido considerando os seguintes cálculos: Valor da base de cálculo: **A) valor mínimo e de 65.000,00 b) Valores médio: R\$ 70.000,00 c) Valor máximo 75.000,00.**

VALOR TÉCNICO APRESENTADO: R\$ 70.000,00

(Setenta Mil Reais).

AVALIADOR RESPONSÁVEL: LOURDES FUNKLER, brasileira, Corretora de Imóveis, inscrita no CRECI-F 4443, 19ª Região/MT, CNAI 09213, responsável técnica da Empresa LOURDES FUNKLER IMOBILÁRIA – ME, inscrita no CNPJ: 18.387.691/0001-93, Av. Senador Atilio Fontana nº 690, CEP: 78.840-000 – Campo Verde – MT, Fone: (66) 3419-1992/99615-6634. Email: lourdesfunkler@hotmail.com

Campo Verde - MT, 02 de Junho de 2021.


LOURDES FUNKLER CRECI 4443

IMOBILIÁRIA FUNKLER

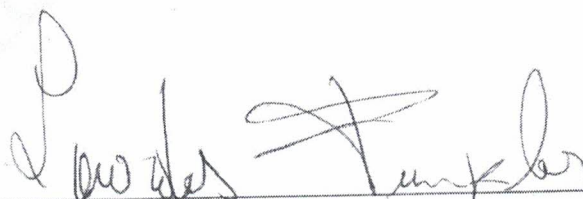
SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

FINALIDADE: Avaliação mercadológica.

Terreno, Bairro Vale do Sol.

IMÓVEL AVALIADO: Terreno Habitacional Perímetro Urbano.

Campo Verde/MT, 02 de Junho de 2021.



LOURDES FUNKLER CRECI 4443



REQUERIMENTO - REGULARIZAÇÃO URBANA

DADOS DO REQUERENTE

Nome: KATIA KAROLINE PERINI

Data Nascimento: 11/02/1992

Estado Civil: CASADA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: PORTO LUCENA RS

CPF: 037.607.921-54

RG: 107.043.9771

Órgão Emissor: SJS/RS

Profissão: ARQUITETA

Filiação

Pai: CLEO RENATO PERINI

Mãe: MARLISE SCHULZ PERINI

Endereço: RUA CHAPECÓ N° S/N Loteamento/ Bairro: VALE DO SOL LOTEAMENTO
JOÃO TOMAZI

Cidade: CAMPO VERDE

Estado: MT

CEP: 78840-000

Telefone: (66) 99971-1282 99623-4475

Nome do Cônjuge: EVERTON ANDRE HANTT

CPF: 023.335.001-23

RG: 19493975

Órgão Emissor: SSP MT

Nacionalidade: BRASILEIRO

Naturalidade: NOVA CANAÃ DO NORTE

Profissão: GERENTE ADMINISTRATIVO

Regime de casamento: COMUNHAO UNIVERSAL DE BENS

DADOS DO LOTE

Loteamento/bairro: VALE DO SOL LOTEAMENTO JOÃO TOMAZI

Município: CAMPO VERDE-MT

Quadra: 01 Lote: 22 Área m² _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

X	CPF e RG (cópia)
X	Certidão nascimento ou casamento (cópia)
X	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) (cópia)
X	Contrato de compra e venda, se for o caso (cópia)
	Em caso de procurador, procuração por instrumento público (original)

Solicito expedição do Título Definitivo, declarando sob pena da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Campo Verde-MT, 11 de Março de 2020.

Katia Karoline Perini

Assinatura do Requerente

REGISTRO

16153

DATA

02/03/2017

FOLHA

003

FICHA

001

Eva Rezende Fernandes
SUBSTITUTA

Protocolado sob nº 62.817, no livro nº 01. **TÍTULO: Pacto Antenupcial.** Pela escritura pública de Pacto Antenupcial de Comunhão Universal de Bens, datada de 03/01/2017 lavrada às fls. 049 e verso, do livro nº 002, nas Notas do Tabelionato Nesken, local, pela Tabeliã de Notas, Izilda Alves Fernandes, os Outorgantes e Reciprocamente Outorgados Everton André Hantt, brasileiro, solteiro, maior e capaz, piloto privado de avião, inscrito na CI-RG nº 19493975-SSP/MT, e no CPF sob nº 023.335.001-23, residente e domiciliado na Rua Marino Cattani, nº 1.364, nesta cidade de Campo Verde-MT, filho de Leomar Antônio Hantt, e de D^a. Eloiza Maria Hantt; e, Kátia Karoline Perini, brasileira, solteira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, inscrita na CI-RG nº 1070439771-SJSP/RS, e no CPF sob nº 037.607.921-54, residente e domiciliada na Rua Marino Cattani, nº 1.364, nesta cidade de Campo Verde-MT, filha de Cléo Renato Perini, e, de D^a. Marlise Schulz Perini, que pretendendo contrair matrimônio pelo regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS e como é de sua vontades, usando a faculdade que lhes é atribuída pelo Código Civil Brasileiro, em seu artigo 1.639, estabelecer previamente o regime de bens que adotarão na vigência de seu casamento, vem, pela presente escritura e nos melhores termos de direito para todos os fins e legais efeitos, pactuar o regime de bens que desejam, o qual, em vista de convenção, já entre os mesmo estabelecida, de suas livres e espontâneas vontades, senão coação, constrangimento ou induzimento algum, o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, comunicando-se, assim, os bens presentes e futuros que os mesmos possuem ou venham a possuir, bem como os havidos e os que houverem por doação e sucessão. Apresentaram a Certidão de Casamento - Matrícula 065268 01 55 2012 00007 389 0002289 39, realizado em data de 10/02/2017, Notas do Cartório do 2º Serviço Notarial e Registral Nesken, desta Comarca de Campo Verde-MT, pela Oficial, Izilda Alves Fernandes. O contraente permanecerá com o mesmo nome, ou seja, Everton André Hantt; A contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: Kátia Karoline Perini. Emolumentos: R\$ 94,80. Selo nº AVX 11251. Eu Oswaldo Fernandes, Oficial, que a fiz digitar, conferi e assino.

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-2477 - FAX: (66) 3419-3368
CAMPO VERDE
OSWALDO FERNANDES - OFICIAL
Certifico e dou fé, que, esta fotocópia, é reprodução fiel do registro nº 16153 do Livro do REGISTRO AUXILIAR No. 3, e tem valor de certidão de inteiro teor. Campo Verde-MT, 02 de março de 2017.
OSWALDO FERNANDES - OFICIAL

1º Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Serviço de Registro de Imóveis Títulos e Documentos Código da Serventia: 42 Ato de Notas e de Registro
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
RGI-1º OFÍCIO DE CAMPO VERDE-MT
Cod. Ato(s): 176
AVX 11252 R\$ 0,00
Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Comarca de Campo Verde - MT

CNPJ: 36.924.884/0001-18

Tabeliã de Notas e Oficial do Registro Civil

Izilda Alves Fernandes



LIVRO Nº 002:.....1º TRASLADO:.....FOLHAS - 049:.....

ESCRITURA PÚBLICA DE PACTO ANTENUPCIAL DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS.

S A I B A M

quantos a presente Escritura Pública de Pacto Antenupcial de Comunhão Universal de Bens virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Dezessete (2.017), aos três (03) dias do mês de Janeiro (01) do dito ano, nesta Cidade, Município e Comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, neste 2º Serviço Notarial e Registral Nesken, à Avenida Manoel Genildo de Araújo, nº 555, Bairro Campo Real II, perante mim **IZILDA ALVES FERNANDES** - **TABELIÃ DE NOTAS**, compareceram como OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS: o Sr. **EVERTON ANDRE HANTT**, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 0117267-ANAC, emitida em data de 03/06/2016, onde consta o CPF sob nº 023.335.001-23 e Documento de Identidade RG nº 19493975-SSP-MT., brasileiro, piloto privado de avião com número de Licença 081846, CANAC 282222, solteiro nos termos da Certidão de Nascimento, Matrícula sob nº 065490 01 55 1990 1 00003 185 0002338 38, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Nova Canaã do Norte-MT, extraída por CERTIDÃO em 07/12/2016, natural de Nova Canaã do Norte-MT, nascido aos 08/11/1990, filho de Leomar Antonio Hantt e de Eloiza Maria Hantt, residente e domiciliado à Rua Marino Cattani, nº 1364, bairro Estação da Luz, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso; e a Sra. **KATIA KAROLINE PERINI**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 1023302226, nº registro 05036438301-Detran-MT, emitida em data 06/04/2015 e válida até 19/02/2020, onde consta CPF nº 037.607.921-54 e Documento de Identidade RG nº 1070439771-SJS-RS., brasileira, arquiteta e urbanista, solteira nos termos da Certidão de Nascimento, Matrícula sob nº 101659 01 55 1992 1 00006 231 0004847 36, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Porto Lucena-MT, extraída por CERTIDÃO em 08/12/2016, natural de Porto Lucena-RS., nascida aos 11/02/1992, filha de Cléo Renato Perini e de Marlise Schulz Perini, residente e domiciliada à Rua Marino Cattani, nº 1364, bairro Estação da Luz, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso; os presentes, reconhecidos e identificados como os próprios, de acordo com os documentos acima mencionados, que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica, dou fé. E, perante mim **TABELIÃ DE NOTAS**, pelos Outorgantes e Reciprocamente Outorgados, me foi dito falando cada um por sua vez, que pretendendo contrair matrimônio pelo regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, e como é de suas vontades, usando da faculdade que lhes é atribuída pelo Código Civil Brasileiro, em seu artigo 1.639, que faculta estabelecer previamente o regime de bens que adotarão na vigência de seu casamento, vem, pela presente escritura e nos melhores termos de direito, para todos os fins e legais efeitos, pactuar o regime de bens que desejam, o qual, em vista de convenção, já entre os mesmos

estabelecida, de suas livres e espontâneas vontades, sem coação, constrangimento ou induzimento algum, o regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, comunicando-se, assim, os bens presentes e futuros que os mesmos possuem ou venham a possuir, bem como os havidos e os que houverem por doação e sucessão. A presente, escritura é feita em obediência ao que determina o artigo 1.639, do Código Civil Brasileiro em vigor. Pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, me foi dito, falando cada um por sua vez, que estão de pleno e inteiro acordo com a presente escritura e seus efeitos legais, tal como nela se contém e declara, por se achar, em tudo perfeita e valiosa para todos os efeitos de direito. Assim disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei a presente escritura pública, qual sendo feita e lida em voz alta aceitam, outorgam e assinam, juntamente com as testemunhas, à tudo presentes e que são: o Sr. **DOUGLAS CRIVELLI FLORES**, inscrito no CPF/MF sob nº 007.090.591-67 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1589895-4-SSP-MT., brasileiro, solteiro, técnico em prótese dentária, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 386, centro, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso; e a Sra. **BRANDINA KRETSCHMER SCHULZ**, inscrita no CPF/MF sob nº 896.180.250-04 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 6000861069-SSP-RS., brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada à Linha Oito de Maio, na cidade de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul. ~~Eusebio~~ Kahlil Emmanuel Alves Fernandes - Tabelião de Notas Substituto, que a digitei, conferi, subscrevi e assino. (aa). Kahlil Emmanuel Alves Fernandes - Tabelião de Notas Substituto; Everton Andre Hantt e Katia Karoline Perini - Outorgantes e Reciprocamente Outorgados; Douglas Crivelli Flores e Brandina Kretschmer Schulz - Testemunhas. Emolumentos - R\$-166,70-..... NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA DOU FÉ E ASSINO EM PÚBLICO E RASO.

EM TESTEMUNHO *[assinatura]* DA VERDADE

[assinatura]
KAHLIL EMMANUEL ALVES FERNANDES
TABELIÃO DE NOTAS SUBSTITUTO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Nesken
CAMPO VERDE / MT
Código da Serenata: 42
Ato de Notas, Registro e Protesto
Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - MT
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 13
AVP 4288 R\$ 166,70
Consultar: www.tj.mt.gov.br/selos



36.924.884/0001-18

2.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN

Av. Manoel Genildo Araujo, 555
Centro - CEP 78.840-000
CAMPO VERDE - MT.

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
AV BRASÍLIA, 1040 - CENTRO - CEP 7840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-2477 - FAX: (66) 3419-3362
CAMPO VERDE - OSVALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

Protocolado sob no. 62817 do Livro 1 em 02 de março de 2017. REGISTRADO sob no. 16153 do Livro do REGISTRO AUXILIAR No. 3. Campo Verde-MT, 02 de março de 2017.

[assinatura]
OSVALDO FERNANDES OFICIAL

consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
AVX 11251 R\$ 94,80
Consultar: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
RGI-19 OFÍCIO DE CAMPO VERDE-MT
Cod. Ato(s): 66
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Ato de Notas e de Registro

ATENÇÃO Em caso de pagamento inferior ao valor total, o titular deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Valor máximo dos encargos em casos de pagamento mínimo até o vencimento: R\$ 3,29
Data prevista para o fechamento da próxima 08/04/2020

Demonstrativo

Data	Descrição	Cidade/Pais Valor Original	Valor US\$ Cotação	Crédito R\$ Débito
06/02	TOTAL DA FATURA ANTERIOR			32,39D
18/02	JUROS ROTATIVO			0,87D
06/03	MULTA DE ATRASO			0,65D
06/03	MORA			0,11D
06/03	JUROS NAO PAGAMENTO MINIMO			0,24D
26/02	OBRIGADO PELO PAGAMENTO			32,39C
10/02	AJUSTE CRED PARC S/ JUROS			0,03C
	Subtotal Nacional			1,84D

EVERTON ANDRE HANTT 459384XXXXXX3739

Movimentações Nacionais

09/01	HAVAN RONDONOPOLIS 59	02/05	RONDONOPOLIS	19,02D
06/03	ANUIDADE DIFERENCIADA TIT	02/12		13,37D
06/03	IOF BASE DE ROTATIVO			0,02D
06/03	IOF ADICIONAL DE ROTATIVO			0,12D
	Subtotal Nacional			32,53D

Total Nacional
Total Internacional
Total Fatura

34,37D
0,00C
34,37D

OS		2,00%
		1,00% a.m
		5,00% a.m
JO COM JUROS		5,00% a.m
ELADO COM JUROS	94,95% a.a	5,64% a.m
AMENTO DE FATURA		7,50% a.m
.FATURA	159,12% a.a	8,14% a.m
	Para o período	Máximo próximo período
	9,99% a.m	11,99% a.m
MENTO MINIMO	9,99% a.m	11,99% a.m
	10,50% a.m	12,50% a.m
INTERNACIONAIS	9,50% a.m	11,50% a.m
TIVO	241,29% a.a	324,43% a.a
AGAMENTO MINIMO	241,29% a.a	324,43% a.a
ES	260,93% a.a	348,41% a.a
ES INTERNACIONAIS	223,34% a.a	302,50% a.a

e Crédito

NHA DE CREDITO TOTAL	R\$	9.400,00
NHA PARA SAQUE CASH	R\$	2.000,00
NHA COMP PARCELADA	R\$	9.400,00
NHA SAQUE CASH INTERN	R\$	6.000,00
ompras parceladas a vencer	R\$	57,06
Crédito Utilizado	R\$	91,43

EVERTON ANDRE HANTT AL DAS ROSAS 228 VILA AURORA - 78740620 - RONDONOPOLIS - MT				CPF/CNPJ do Pagador: 02333500123	
Número 179998250011-8	Nº do Documento 00217999825	Vencimento 15/03/2020	Valor do Documento 34,37	Valor Cobrado	
Rio CARTÕES CAIXA - 00.360.305/0001-04				CPF/CNPJ Beneficiário 00.360.305/0001-04	
do Beneficiário Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900				Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador	
Código Beneficiário / 818826-2					
0800 726 0101 (informações, sugestões e elogios) Se com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 0800 726 7474					

Pagamento					Vencimento 15/03/2020	
Net Banking - Autoatendimento - Lotéricas e correspondentes bancários - Agências Bancárias					Agência/Código Cedente 1813 / 818826-2	
CARTÕES CAIXA - 00.360.305/0001-04					Nosso Número 14002179998250011-8	
SBS Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900						
Documento 3/2020	Nº do Documento 00217999825	Espécie Doc. FT	Aceite N	Data do Processamento 06/03/2020	1 (=) Valor do Documento 34,37	
Valor inco	Carteira SR	Espécie de Moeda R\$	Quantidade	Valor	2 (-) Descontos/Abatimentos	
(Texto de Responsabilidade do Beneficiário) o vencimento, a fatura pode ser paga nos locais indicados em toda a rede bancária..					3 (-) Outras Deduções	
referência para o pagamento total e até a data de vencimento para ficar livre dos encargos e/ou rescisão contratual					4 (+) Mora/Multa	
aso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura..					5 (+) Outros Acréscimos	
se www.caixa.gov.br/voce/cartoes e aproveite os benefícios dos Cartões Caixa					6 (=) Valor Cobrado	

CONFERE COM O ORIGINAL
Taquione
Prefeitura Municipal de Campo Verde
Secretaria Municipal de Habitação

EVERTON ANDRE HANTT
AL DAS ROSAS 228
VILA AURORA
RONDONOPOLIS

Avalista:

CPF/CNPJ: 02333500123

UF: MT CEP: 78740620

CPF/CNPJ:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





Identificação do imóvel: QD 01 LT 22

Bairro: Vale do Sol Loteamento João Tomazi

RELATÓRIO SOCIAL

No intuito de efetivar a Regularização Fundiária no Vale do Sol Loteamento João Tomazi através da Lei Federal 13.465/17 realizamos visita domiciliar para verificar "in loco" a situação do imóvel em questão.

Foi constatado que no local não existe construção.

Observação: Enviado para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação.

Campo Verde, 11 de março de 2020

Adriana Lopes Duarte Passos

Assistente Social

Adriana Lopes Duarte Passos
Assistente Social
CRESS 3669

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

MT

NOME
KATIA KAROLINE PERINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1070439771 SJS RS

CPF
037.607.921-54

DATA NASCIMENTO
11/02/1992

FILIAÇÃO
CLEO RENATO PERINI
MARLISE SCHULE PERINI

PERMISSÃO
00000000

ACC
000000

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05036638301

VALIDADE
30/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/09/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Katia K. Perini

LOCAL
RONDONÓPOLIS, MT

DATA EMISSÃO
06/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Alexandre Alencar de Almeida
Diretor de Habitação - Detran/MT

95468364685
MT643732845

MATO GROSSO

1996102617

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

Tatiane

Prefeitura Municipal de Campo Verde

Secretaria Municipal de Habitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADES		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1752933463 PROIBIDO PLASTIFICAR 1752933463							
NOME EVERTON ANDRÉ HANTT				DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 19493975 SSP MT			
				CPF 023.335.001-23		DATA NASCIMENTO 08/11/1990	
FILIAÇÃO LEONAR ANTONIO HANTT ELOIZA MARIA HANTT				PERMISSÃO ACC			
Nº REGISTRO 04590417220				VALIDADE 27/11/2023		1ª HABILITAÇÃO 18/03/2009	
OBSERVAÇÕES CETPP							
<i>Everson André Hantt</i> ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL RONDONÓPOLIS, MT				DATA EMISSÃO 04/12/2018			
<i>Alexandre Alencar de Andrade</i> SECRETÁRIO DE HABILITAÇÃO - RONDONÓPOLIS ASSINATURA DO EMISSOR				24556621066 MT637411846			
MATO GROSSO							

CONFERE COM O ORIGINAL

Isadora

Prefeitura Municipal de Campo Verde

Secretaria Municipal de Habitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

EVERTON ANDRÉ HANTT e KÁTIA KAROLINE PERINI

MATRÍCULA:

065268 01 55 2017 2 00007 389 0002289 39

NOME COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATA E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

EVERTON ANDRÉ HANTT, brasileiro, administrador de empresa, solteiro, natural de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, nascido no dia oito (08) de novembro (11) de um mil e novecentos e noventa (1990), filho de LEOMAR ANTONIO HANTT e de ELOIZA MARIA HANTT, residente e domiciliado na Rua Marino Cattani, 1364, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

KÁTIA KAROLINE PERINI, brasileira, arquiteta e urbanista, solteira, natural de Porto Lucena, Estado de Rio Grande do Sul, nascida no dia onze (11) de fevereiro (02) de um mil e novecentos e noventa e dois (1992), filha de CLÉO RENATO PERINI e de MARLISE SCHULZ PERINI, residente e domiciliada na Rua Marino Cattani, 1364, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

dez de fevereiro de dois mil e dezessete

DIA	MÊS	ANO
10	02	2017

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Universal de Bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada nestas notas em data de 03/01/2017, pelo Tabelião substituto Kahlil Emmanuel Alves Fernandes

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

O contraente em virtude do casamento permanecerá com o mesmo nome de: **EVERTON ANDRÉ HANTT**

A contraente em virtude do casamento permanecerá com o mesmo nome de: **KÁTIA KAROLINE PERINI**

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES

PRIMEIRA VIA.

2º Serviço Notarial e Registral Nesken
Izilda Alves Fernandes
Campo Verde - MT.

Av. Manoel Genildo de Araújo, 555, Campo Real II

O referido é verdade e dou fé
Campo Verde - MT, 10 de fevereiro de 2017

Izilda Alves Fernandes
Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo de Controle Digital
Cod. Ato: 143

AWQ - 91262 Gratuito

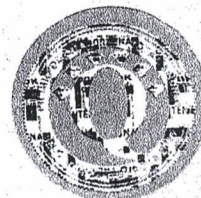
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Campo Verde
Secretaria Municipal de Habitação

SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL NESKEN

Genildo Araújo, 555
Centro - CEP 78.840-000
CAMPO VERDE - MT



ARPENBRASIL AA 002942922 BRP

CAIXA VISA

Número do Cartão: 4593.84XX.XXXX.3739
Atendimento a Clientes: 40049009
Demais localidades: 0800 9409009

15/03/2020

R\$ 34,37

R\$ 6,97

ATENÇÃO Em caso de pagamento inferior ao valor total, o titular deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Valor máximo dos encargos em casos de pagamento mínimo até o vencimento: R\$ 3,29
Data prevista para o fechamento da próxima 06/04/2020

EVERTON ANDRE HANTT
AL DAS ROSAS 228
VILA AURORA
78740620 RONDONOPOLIS - MT

Demonstrativo

Data	Descrição	Cidade/Pais Valor Original	Valor US\$ Cotação	Crédito R\$ Débito
06/02	TOTAL DA FATURA ANTERIOR			32,39D
18/02	JUROS ROTATIVO			0,87D
06/03	MULTA DE ATRASO			0,65D
06/03	MORA			0,11D
06/03	JUROS NAO PAGAMENTO MINIMO			0,24D
26/02	OBRIGADO PELO PAGAMENTO			32,39C
10/02	AJUSTE CRED PARC S/ JUROS			0,03C
	Subtotal Nacional			1,84D

EVERTON ANDRE HANTT 459384XXXXXX3739

Movimentações Nacionais				19,02D
09/01	HAVAN RONDONOPOLIS 59	02/05	RONDONOPOLIS	13,37D
06/03	ANUIDADE DIFERENCIADA TIT	02/12		0,02D
06/03	IOF BASE DE ROTATIVO			0,12D
06/03	IOF ADICIONAL DE ROTATIVO			32,53D
	Subtotal Nacional			34,37D
	Total Nacional			0,00C
	Total Internacional			34,37D
	Total Fatura			

JOS

			2,00%
			1,00% a.m
			5,00% a.m
DO COM JUROS			5,64% a.m
DELADO COM JUROS	94,95% a.a		7,50% a.m
MENTO DE FATURA			8,14% a.m
DE FATURA	159,12% a.a		
		Máximo próximo período	
	Para o período		11,99% a.m
	9,99% a.m		11,99% a.m
	9,99% a.m		12,50% a.m
	10,50% a.m		11,50% a.m
	9,50% a.m		12,61% a.m
INTERNACIONAIS	241,29% a.a	324,43% a.a	12,61% a.m
ATIVO	241,29% a.a	324,43% a.a	13,12% a.m
PAGAMENTO MINIMO	260,93% a.a	302,50% a.a	12,12% a.m
JES	223,34% a.a		
JES INTERNACIONAIS			

de Crédito

INHA DE CREDITO TOTAL	R\$	9.400,00
INHA PARA SAQUE CASH	R\$	2.000,00
INHA COMP PARCELADA	R\$	9.400,00
INHA SAQUE CASH INTERN	R\$	6.000,00
compras parceladas a vencer	R\$	57,06
Crédito Utilizado	R\$	91,43

CAIXA

104-0

10498.18824 62002.117943 99825.001128 2 0000000000000

EVERTON ANDRE HANTT
AL DAS ROSAS 228 VILA AURORA - 78740620 - RONDONOPOLIS - MTNúmero
22179998250011-8Nº do Documento
00217999825Vencimento
15/03/2020Valor do Documento
34,37CPF/CNPJ do Pagador:
02333500123

Valor Cobrado

CPF/CNPJ Beneficiário
00.360.305/0001-04

CARTÕES CAIXA - 00.360.305/0001-04

Endereço do Beneficiário
Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900Código Beneficiário
1/ 818826-2Atendimento: 0800 726 0101 (informações, sugestões e elogios)
Assistência: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 726 7474

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

CAIXA

104-0

10498.18824 62002.117943 99825.001128 2 0000000000000

Pagamento
met Banking - Autoatendimento - Lotéricas e correspondentes bancários - Agências BancáriasVencimento
15/03/2020

CARTÕES CAIXA - 00.360.305/0001-04

Agência/Código Cedente
1813 / 818826-2

SBS Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900

Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
03/2020	00217999825	FT	N	06/03/2020	14002179998250011-8
Banco	Carteira	Espécie de Moeda	Quantidade	Valor	1 (=) Valor do Documento
	SR	R\$			34,37

Assinatura (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

Assinatura e data de vencimento, a fatura pode ser paga nos locais indicados em toda a rede bancária.

preferência para o pagamento total e até a data de vencimento para ficar livre dos encargos e/ou rescisão contratual

caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura..

Assine www.caixa.gov.br/voce/cartoes e aproveite os benefícios dos Cartões Caixa!

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Campo Verde
Secretaria Municipal de Habitação

CPF/CNPJ: 02333500123

EVERTON ANDRE HANTT
AL DAS ROSAS 228
VILA AURORA
RONDONOPOLIS

UF: MT CEP: 78740620

CPF/CNPJ:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





REQUERIMENTO - REGULARIZAÇÃO URBANA

DADOS DO REQUERENTE

Nome: KATIA KAROLINE PERINI

Data Nascimento: 11/02/1992

Estado Civil: CASADA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: PORTO LUCENA RS

CPF: 037.607.921-54

RG: 107.043.9771

Órgão Emissor: SJS/RS

Profissão: ARQUITETA

Filiação

Pai: CLEO RENATO PERINI

Mãe: MARLISE SCHULZ PERINI

Endereço: RUA CHAPECÓ N° S/N Loteamento/ Bairro: VALE DO SOL LOTEAMENTO
JOÃO TOMAZI

Cidade: CAMPO VERDE

Estado: MT

CEP: 78840-000

Telefone: (66) 99971-1282 99623-4475

Nome do Cônjuge: EVERTON ANDRE HANTT

CPF: 023.335.001-23

RG: 19493975

Órgão Emissor: SSP MT

Nacionalidade: BRASILEIRO

Naturalidade: NOVA CANAÃ DO NORTE

Profissão: GERENTE ADMINISTRATIVO

Regime de casamento: COMUNHAO UNIVERSAL DE BENS

DADOS DO LOTE

Loteamento/bairro: VALE DO SOL LOTEAMENTO JOÃO TOMAZI

Município: CAMPO VERDE-MT

Quadra: 01 Lote: 22 Área m² _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

X	CPF e RG (cópia)
X	Certidão nascimento ou casamento (cópia)
X	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) (cópia)
X	Contrato de compra e venda, se for o caso (cópia)
	Em caso de procurador, procuração por instrumento público (original)

Solicito expedição do Título Definitivo, declarando sob pena da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Campo Verde-MT, 11 de Março de 2020.


Assinatura do Requerente

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, que as partes adiante nomeadas e qualificadas fazem para que produza seus legais efeitos.

Das Partes:

Vendedor **JOAO BENEDITO MESCHINI TOMAZI**, brasileiro, pedreiro, portador do RG n 13769542-SSP/SP e do CPF n 024.677.878-42, casado com a senhora **ELIANE SONIA TOMAZI**, portadora do RG n 1630107-SSP/MT e do CPF n 772.636.261-87, residentes e domiciliados na Rua Santa Maria, s/n Chácara Vale do Sol, nesta Cidade de Campo Verde – MT, adiante denominam **VENDEDORES**.
Comprador **EVERTON ANDRE HANTT**, brasileiro, casado, portador do RG n 19493975-SSP-MT e do CPF n 023.335.001-23, residente e domiciliado na Rua Blumenau, número 1858, bairro Vale do Sol, nesta Cidade de Campo Verde – MT, adiante denominam-se **COMPRADOR**.

Do objeto e preço:

Os vendedores declaram que são fiel proprietários, tendo a posse livre, pacífica e desembaraçada de um **TERRENO RURAL** a seguir descrito;

Um terreno rural medindo 504 metros quadrados, da matrícula 8348, medindo 28x18 localizado na Rua Chapecó, s/n compreendido como chácara Vale do Sol, desmembrada de uma área maior de 5.800,00 metros quadrados, nesta Cidade de campo Verde – MT, pondo o comprador livre de quaisquer ônus, seja que título for.

O preço justo e acordado entre as partes do terreno rural é de R\$-65.000,00(sessenta e cinco mil reais), que o comprador paga em moeda corrente deste país.

Das disposições gerais:

O comprador imitir-se a na posse do terreno imediata, objeto do presente Contrato, que por força deste passaram a gozar e usufruir com ânimo de verdadeiros e único dono.

O presente contrato deverá ser obedecido em todas as suas condições e cláusulas pelos contratantes, bem como de seus herdeiros ou sucessores, o qual é feito em caráter irrevogável e irretroatável.

Contratantes elegem de comum acordo o Fórum de Campo Verde – MT, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados entre si, mandaram redigir o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lidas vai assinadas pelos contratantes na presença de duas testemunhas idôneas.

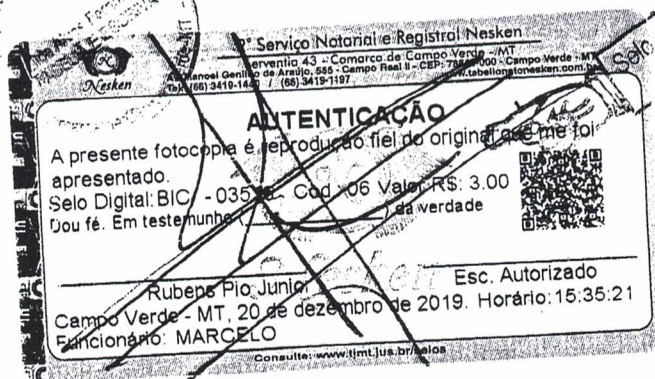
CAMPO VERDE – MT, 12 de dezembro de 2019.


Joao Benedito Meschini Tomazi
VENDEDOR


Eliane Sonia Tomazi
VENDEDORA


Everton Andre Hantt
COMPRADOR

TESTEMUNHAS:



Três cópias do cópiado

Campo Verde - MT, 30 de Setembro de 2021.

OF. Nº. 431/2021– SMARFHMA

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Felipe Terra Cyrineu

Procurador Jurídico Municipal

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentamos cordialmente e na oportunidade vimos através deste encaminhar os projetos e memoriais da regularização fundiária do núcleo João Tomazi solicitado pelo ofício nº 185//2021 o mapa e memorial do prolongamento da rua Blumenau, encaminhado ao departamento de Habitação. Segue em anexo documentos:

Mapas e memorial:

Lote 22;

Prolongamento da rua Blumenau;

Área total;

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

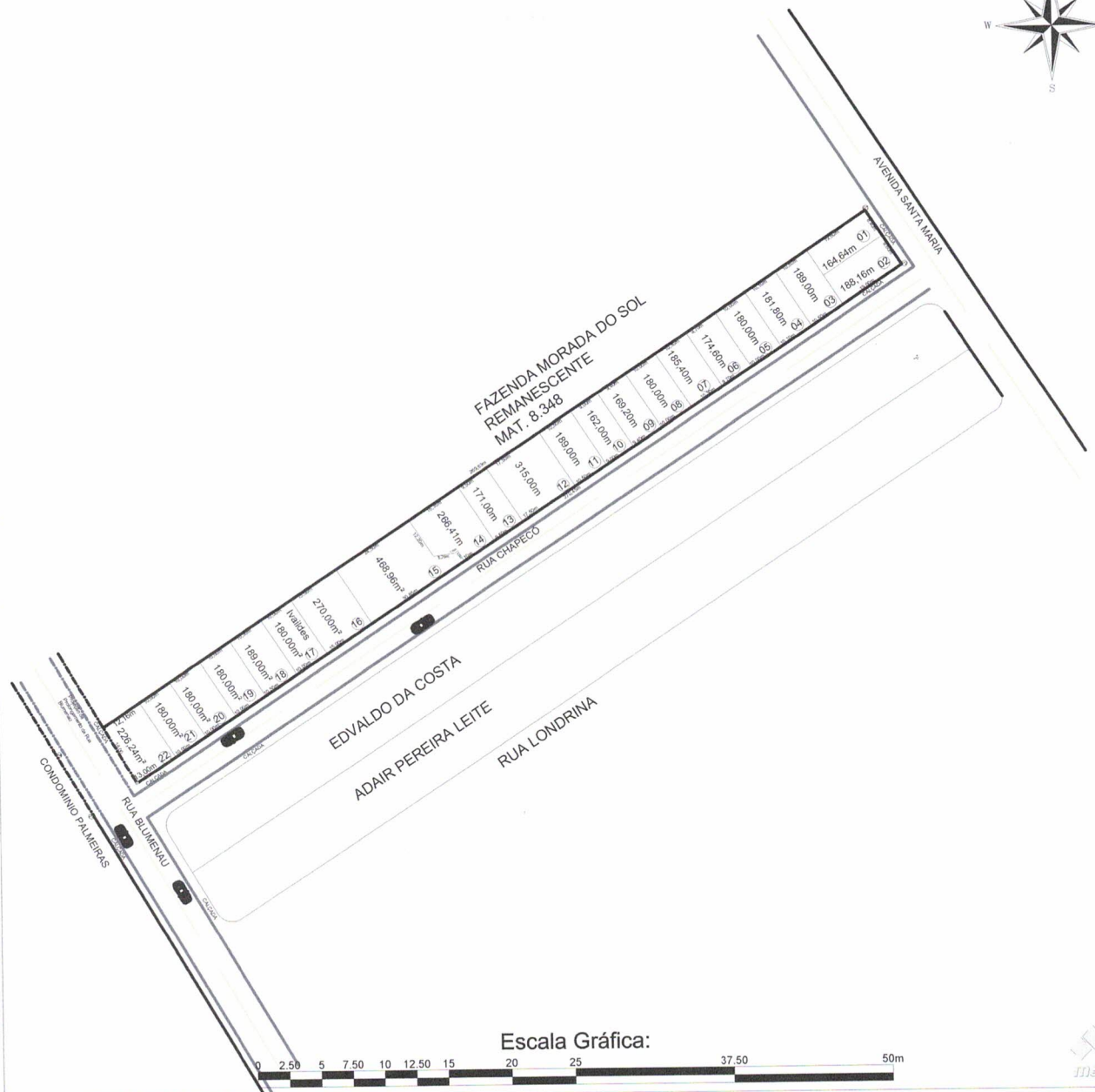
Atenciosamente,



Divino Pereira de Sousa

Gerente de Habitação e Regularização Fundiária

Portaria nº516/2021



LOCALIZAÇÃO NA QUADRA (sem escala):



EMPREENDIMENTO:
NÚCLEO URBANO LOTEAMENTO JOÃO TOMAZI
INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MUNICÍPIO - UF:
CAMPO VERDE - MT

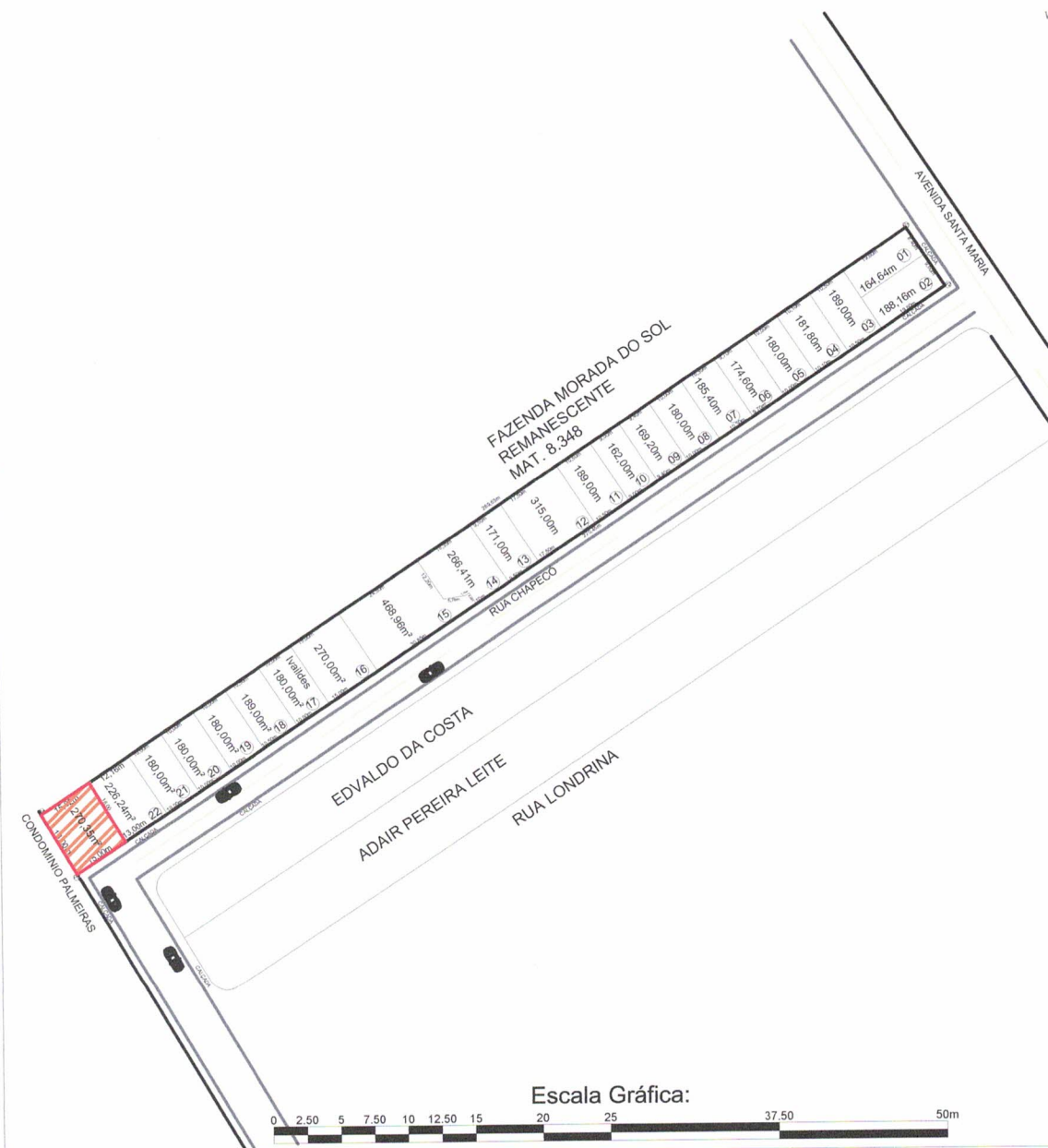
MATRÍCULA(S):
8.348
C.R.I.:
1º OFICIO
COMARCA - UF:
CAMPO VERDE - MT

LOTE: QUADRA: ÁREA:
TOTAL

ESCALA: DATA:
1 / 500 30/09/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANA CRISTINA SOARES DE LIMA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A144058-6



métrica

LOCALIZAÇÃO NA QUADRA (sem escala):



EMPREENDIMENTO:

NÚCLEO URBANO LOTEAMENTO JOÃO TOMAZI

INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MUNICÍPIO - UF:

CAMPO VERDE - MT

MATRÍCULA(S):

8.348

C.R.I.:

1º OFÍCIO

COMARCA - UF:

CAMPO VERDE - MT

LOTE:

RUA

QUADRA:

01

ÁREA:

270,35m²

ESCALA:

1 / 500

DATA:

30/09/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Ana Cristina Soares de Lima
ANA CRISTINA SOARES DE LIMA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A144058-6

REGULARIZAÇÃO
“LOTEAMENTO JOÃO TOMAZ”

ÁREA DA RUA
QUADRA - 01

Memorial Descritivo

Um terreno residencial, situado no Perímetro Urbano do Município e Comarca de Campo Verde – MT, dentro das seguintes confrontações e limites:

FRENTE: 15,00m confrontando com a Rua Chapecó.

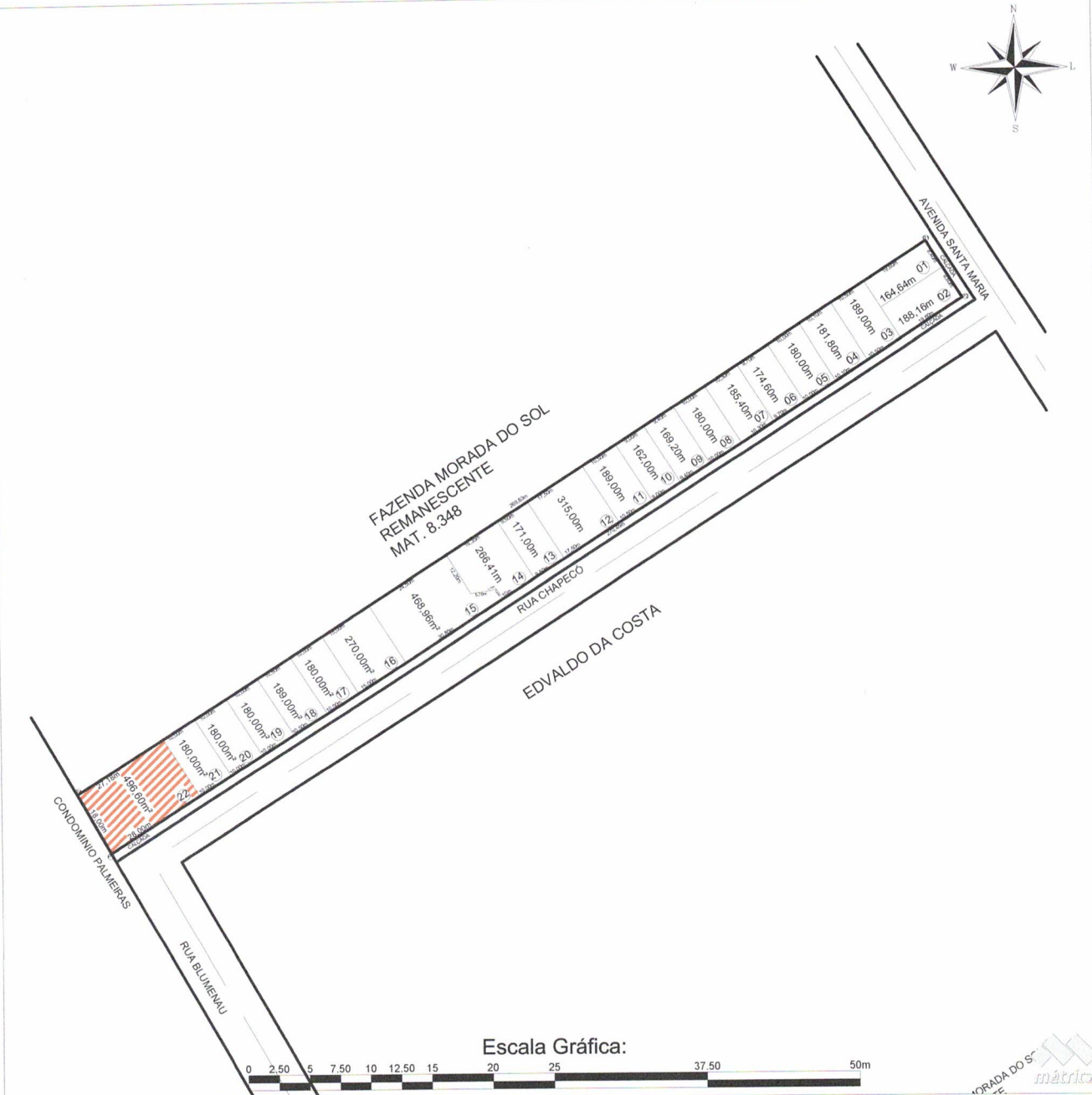
FUNDOS:15,02m com a Fazenda Morada do Sol Remanescente Matricula (8.348).

LADO DIREITO: 18,00m confrontando com o Lote 22.

LADO ESQUERDO:18,00m confrontando com o Condomínio das Palmeiras.

FORMA: Polígono irregular com área superficial de 270,35 m² (Duzentos e setenta metros quadrados e trinta e cinco centímetros.)

OBS.: O REFERENCIAL É A PESSOA OLHANDO DE FRENTE PARA O LOTE.



EMPREENDIMENTO: NÚCLEO URBANO LOTEAMENTO JOÃO TOMAZI		LOTE: ÁREA TOTAL	QUADRA: 01	ÁREA: 496,60m²
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE		ESCALA: 1 / 500	DATA: 30/09/2021	
MUNICÍPIO - UF: CAMPO VERDE - MT		RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
MATRÍCULA(S): 8.348		 ANA CRISTINA SOARES DE LIMA ARQUITETA E URBANISTA CAU: A 144058-6		
C.R.I.: 1º OFICIO				
COMARCA - UF: CAMPO VERDE - MT				

REGULARIZAÇÃO
“LOTEAMENTO JOÃO TOMAZ”

ÁREA TOTAL

QUADRA - 01

Memorial Descritivo

Um terreno residencial, situado no Perímetro Urbano do Município e Comarca de Campo Verde – MT, dentro das seguintes confrontações e limites:

FRENTE:28,00m confrontando com a Rua Chapecó.

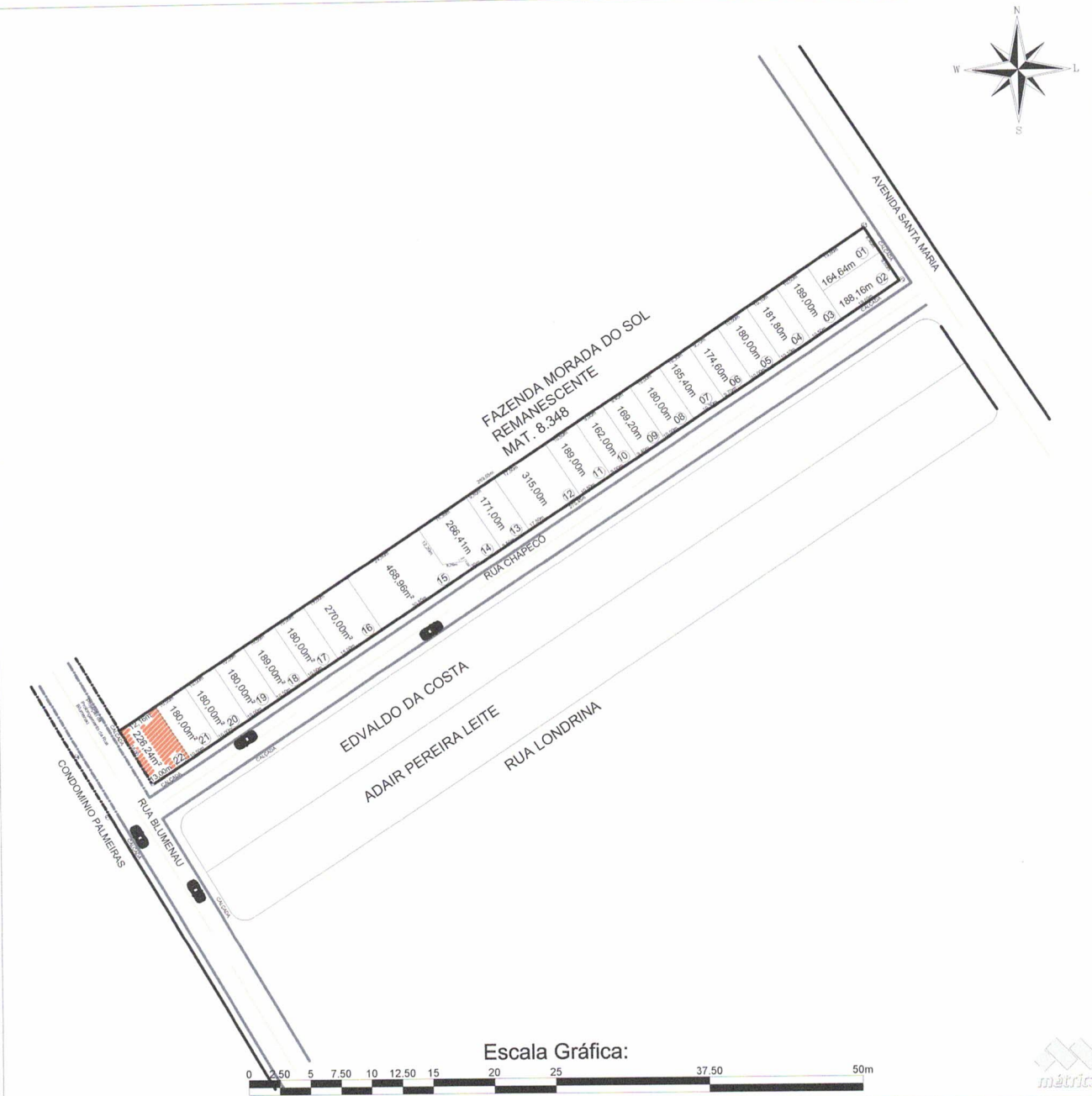
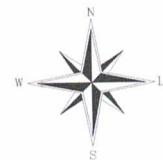
FUNDOS: 27,18m com a Fazenda Morada do Sol Remanescente Matricula (8.348).

LADO DIREITO: 18,00m confrontando com o lote 21.

LADO ESQUERDO:18,00m confrontando com o Condomínio das Palmeiras.

FORMA: Polígono irregular com área superficial de 496,60 m² (Quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta centímetros).

OBS.: O REFERENCIAL É A PESSOA OLHANDO DE FRENTE PARA O LOTE.



LOCALIZAÇÃO NA QUADRA (sem escala):



EMPREENDIMENTO:
NÚCLEO URBANO LOTEAMENTO JOÃO TOMAZI
INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MUNICÍPIO - UF:
CAMPO VERDE - MT

MATRÍCULA(S):
8.348
C.R.I.:
1º OFÍCIO
COMARCA - UF:
CAMPO VERDE - MT

LOTE: **22** QUADRA: **01** ÁREA: **226,34m²**

ESCALA: **1 / 500** DATA: **30/09/2021**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


ANA CRISTINA SOARES DE LIMA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A 144058-6

REGULARIZAÇÃO
“LOTEAMENTO JOÃO TOMAZ”

LOTE N.º 22

QUADRA - 01

Memorial Descritivo

Um terreno residencial, situado no Perímetro Urbano do Município e Comarca de Campo Verde – MT, dentro das seguintes confrontações e limites:

FRENTE: 13,00m confrontando com a Rua Chapecó.

FUNDOS:12,16m com a Fazenda Morada do Sol Remanescente Matricula (8.348).

LADO DIREITO: 18,00m confrontando com o Lote 21.

LADO ESQUERDO:18,00m confrontando com a Rua a extensão da rua Blumenau.

FORMA: Polígono irregular com área superficial de 226,24 m² (Duzentos e vinte e seis metros quadrados e vinte e quatro centímetros).

OBS.: O REFERENCIAL É A PESSOA OLHANDO DE FRENTE PARA O LOTE.

Ofício nº. 185/2021- Procuradoria.

Campo Verde, MT, 27 de setembro de 2021.

Exmo. Secretário

Flávio Gesser Mattei

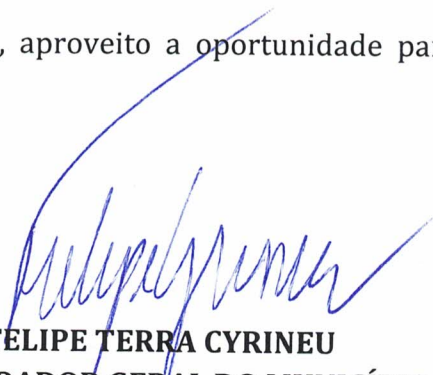
Secretaria Municipal de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente

78.840-000 – Campo Verde – MT

Excelentíssimo Secretário,

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, ao tempo que me dirijo à presença de Vossa Senhoria, para solicitar que apresente a esta Procuradoria o mapa e memorial descritivo do prolongamento da Rua Blumenau.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar-lhe votos de elevada estima e consideração.



FELIPE TERRA CYRINEU
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO
Secretaria de Agricultura, Regularização
Fundiária, Habitação e Meio Ambiente
Entregue em: 27/09/21
m. m. oliveira
IDENTIFICAÇÃO